



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**DECRETO LEGISLATIVO
N.º 780/2023.**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Riostrense, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS	VEREADORES - AUTORES
Sra. Waleria Peixoto Coelho	Leonardo de Paula Tavares
Sr. Sergio Luiz Mingordo Cesário	Rafael Pereira dos Santos
Sra. Geane Cordeiro Vincler	Robson Carlos de Oliveira Gomes
Sr. Cesar Henrique Marques Batista de Oliveira	Vanderlan Moraes da Hora
Sr. Alcebíades Sabino dos Santos	Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Sr. Rafael Sampaio Rocha	André dos Santos Braga
Sr. Ronald Medeiros Batista	Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Sr. Elisaldo Crespo dos Santos Júnior	Sidnei Mattos Filho
Sr. Alair Carvalho de Souza	João Francisco de Souza Araújo
Sr. Alexander de Moura Rei	Rogério Belém da Silva
Dr. Luiz Antônio de Souza Teixeira Júnior	Maurício Braga Mesquita
Desembargador Fábio Dutra	Uderlan de Andrade Hespanhol
Sr. Tales da Costa Borges Júnior	Paulo Fernando Carvalho Gomes

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 781/2023.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de MÉRITO MUNICIPAL, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS	VEREADORES - AUTORES
Sra. Eduarda Silveira Soares	Leonardo de Paula Tavares
Sr. Luiz Mariano Rodrigues Jatobá	Rafael Pereira dos Santos
Sr. Noriedson Estarneck Figueira	Vanderlan Moraes da Hora
Sr. Uriel da Costa Pereira	Robson Carlos de Oliveira Gomes
Sr. José Jorge Carvalho	Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Sr. Misaías da Silva Machado	André dos Santos Braga
Sra. Juvira Maria Gonçalves da Fonte de La Roque Meireles	Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Sra. Lenilda Braga Machado Câmara	Sidnei Mattos Filho
Sra. Josilane das Graças Medina Nogueira	João Francisco de Souza Araújo
Sr. Luis Carlos Gomes da Silva	Rogério Belém da Silva
Sr. Francisco Alves Machado Neto (Dep. Chico Machado)	Maurício Braga Mesquita
Sra. Clécia Nascimento de Andrade	Uderlan de Andrade Hespanhol
Sr. Sérgio Amancio Porto	Paulo Fernando Carvalho Gomes

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 782/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, o sr. Marcelino Carlos Dias Borba, referentes ao exercício de 2021, conforme parecer prévio do Processo TCE/RJ nº 208.707-2/2022.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de março de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE